



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 26 de Novembro de 2019.

Ofício nº **436/2019**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.019.

O presente projeto de lei nº 943 de 26 de Novembro de 2.019, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente às despesas de exercícios anteriores, provenientes de Bloqueios Judiciais, conciliados em contas correntes do município, conforme documentos em anexo.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para votação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Eliei Prioli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 27/11/2019 16:17 - 0000001176



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 943 de 26 de Novembro de 2.019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) com alteração no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0008.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 204.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	R\$ 204.008,42

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.O. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0035.2065 - Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 48.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

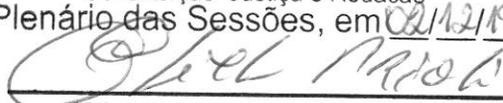
ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0044.1011 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Construção, Reforma e Ampliação Serviços Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1013 - Aquisição Equipamentos Serviços Municipais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1021 - Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Infraestrutura e Ampliação Distrito Industrial	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 79.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL DE ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 156.008,42
TOTAL ANULAÇÕES GERAL	R\$ 204.008,42

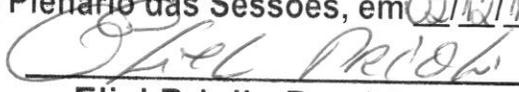
Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

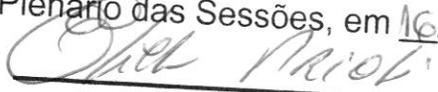
Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

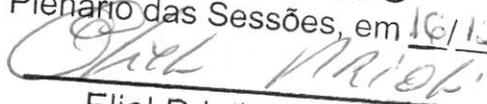
Monte Azul Paulista, 26 de Novembro de 2.019.

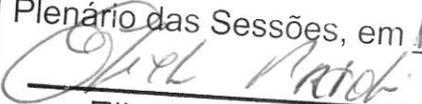

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 02/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 02/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente às despesas de exercícios anteriores, provenientes de Bloqueios Judiciais, conciliados em contas correntes do município, conforme documentos em anexo.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos últimos anos vem apontando essa situação nos relatórios anuais de prestação de contas da prefeitura municipal, e por orientação do próprio Agente do Tribunal de Contas, necessitamos desse crédito especial pra solucionarmos essas pendências nas conciliações bancárias do município, uma vez que esses débitos já foram realizados nas contas do município.

Monte Azul Paulista, 26 de Novembro de 2.019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso Convênio IGD-SUAS Banco 001 Conta 11.244-5

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	2.258,24
01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	1.548,50
01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	2.260,11
01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	4.568,40
01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	2.020,42
01/03/2014	Transf de Bloqueio Judicial	206,74
09/07/2015	Transf de Bloqueio Judicial	2.993,78

		15.856,19

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 15.856,19


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso Saldo Remanescente Banco 001 Conta 6.790-3

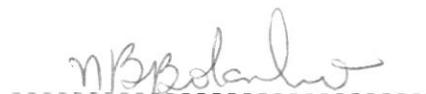
Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

22/11/2013	Transf. Bloqueio Judicial	470,44	
26/11/2013	Transf. Bloqueio Judicial	2.402,54	
			2.872,98

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 2.872,98


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

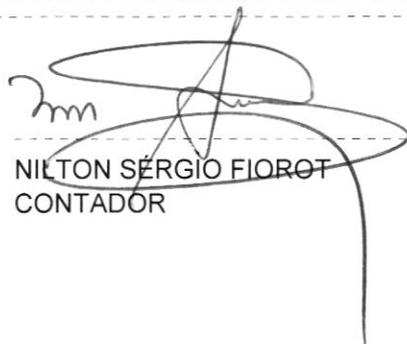
Plano Contas 312101 Recurso IPVA Banco 001 Conta 407.981-7

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 32.810,16

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

20/01/2017	Bloqueio Judicial(28/07/2016)	404,50	
08/05/2017	Bloq Judicial-Bacen	31,94	
			436,44

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 33.246,60


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA**

Praça Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 2

Plano Contas 311201 Recurso Banco Bradesco S Banco 237 Conta 8531-6

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario **164.145,62**

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

31/07/2014	Transf Bloqueio Judicial	1.721,24
11/05/2015	Transf Bloqueio Judicial	18.943,52
13/05/2015	Transf Bloqueio Judicial	2.761,16
11/06/2015	Transf Bloqueio Judicial	3.495,97
17/06/2015	Transf Bloqueio Judicial	1.819,16
12/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	8.828,19
20/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	990,00
20/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	3.144,84
20/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	3.600,00
20/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	4.488,97
20/11/2015	Transf Bloqueio Judicial	5.030,00
14/12/2015	Trans Bloqueio Judicial	3.462,37
27/01/2016	Transf Bloqueio Judicial	3.462,37
22/02/2016	Transf Bloqueio Judicial	3.462,37
29/03/2016	Transf Bloqueio Judicial	3.462,37
18/05/2016	Transf Bloqueio Judicial	930,00
04/07/2016	Bloqueio Judicial	166,14
12/07/2016	Bloqueio Judicial	3.733,86
19/07/2016	Bloqueio Judicial	2.926,00
27/07/2016	Bloqueio Judicial	1,00
15/09/2016	Bloqueio Judicial	1,00
26/05/2017	Bloqueio Judicial	4.186,29
08/06/2017	Transf Bloqueio Judicial	1.139,47
14/06/2017	Transf Bloqueio Judicial	4.000,00
06/09/2017	Bloqueio Judicial	242,88
09/10/2017	Transf Bloqueio Judicial	3.602,42
21/12/2017	Transf Bloqueio Judicial	3.430,48
16/01/2018	Transf Bloqueio Judicial	4.463,57
24/01/2018	Transf Bloqueio Judicial	4.791,49
27/02/2018	Transf Bloqueio Judicial	940,27
10/04/2018	Transf Bloqueio Judicial	1.099,06
10/07/2018	Transf Bloqueio Judicial	906,27
23/08/2018	Transf Bloqueio Judicial	3.674,93
27/09/2018	Bloqueio Judicial	1,00
17/10/2018	Transf Bloqueio Judicial	6.059,43
05/11/2018	Transf Bloqueio Judicial	5.173,38
05/12/2018	Bloqueio Judicial	1,00
		<hr/>
		120.142,47

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade **284.288,09**



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

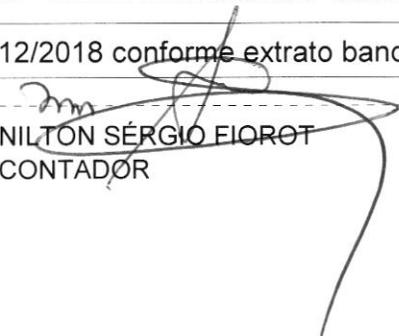
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 2 de 2

Plano Contas 311201 Recurso Banco Bradesco S Banco 237 Conta 8531-6

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario

164.145,62


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 312101 Recurso BB Bco c/Arr Banco 001 Conta 77-9

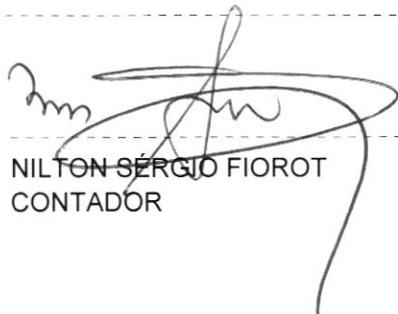
Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

01/01/2013 Bloqueio Judicial 7.363,71

7.363,71

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 7.363,71


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso Prefeitura_Movim Banco 033 Conta 45.000004-3

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 27.272,55

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

20/11/2015	Bloqueio Judicial	947,71	
01/07/2017	Bloqueio Judicial	6.362,67	
			7.310,38

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 34.582,93


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso Movimento Banco 001 Conta 100.004-7

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 82.564,71

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

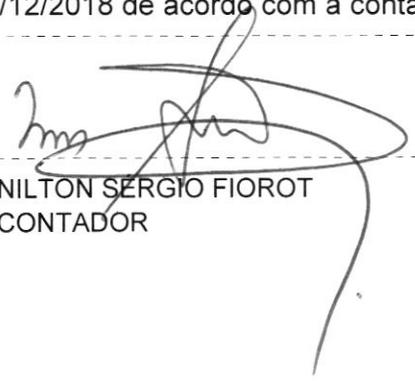
19/10/2017	302586	TELEFONICA BRASIL S/A.	31.173,70
31/12/2018	Debito	SECRETARIA EST. EDUC. DEPART	74.785,68
			105.959,38

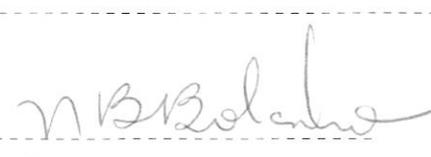
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

20/01/2017	Transf Depósito Judicial(27/02/2014)	1.874,87	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(31/07/2014)	738,99	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(31/07/2014)	6.160,19	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(15/08/2014)	1.094,33	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(20/11/2015)	4.663,75	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(20/11/2015)	877,00	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(13/10/2015)	2.619,68	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(14/10/2015)	85,34	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(07/12/2015)	128,81	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(21/10/2015)	83,48	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(14/12/2015)	202,80	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(28/01/2016)	3.396,43	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(18/02/2016)	2.595,00	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(07/06/2016)	110,45	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(09/08/2016)	893,40	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(12/08/2016)	348,50	
20/01/2017	Transf Depósito Judicial(03/10/2016)	298,57	
14/02/2017	Transf Depósito Judicial	2.870,35	
02/06/2017	Transf Depósito Judicial	116,85	
13/06/2017	Transf Depósito Judicial	331,13	
08/09/2017	Bloqueio Judicial	126,47	
21/09/2017	Transf Depósito Judicial	7.285,11	
11/12/2018	Bloqueio Judicial	8.840,45	
			45.741,95

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade

22.347,28


NILTON SERGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

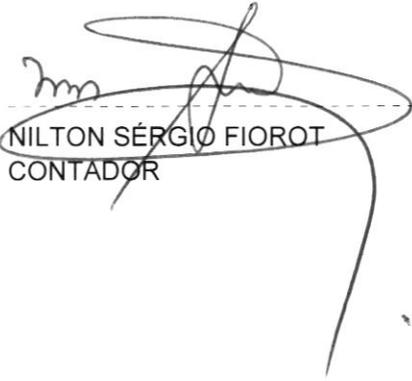
Plano Contas 312101 Recurso SIMPLES Banco 001 Conta 109.037-2

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 37.243,76

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

20/01/2017	Transf Bloqueio Judicial(09/08/2016)	61,18	
02/06/2017	Transf Bloqueio Judicial	1.277,65	
13/06/2017	Transf Bloqueio Judicial	191,91	
			1.530,74

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 38.774,50


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 312101 Recurso Multa de Trânsito Banco 001 Conta 100.073-X

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 84.646,24

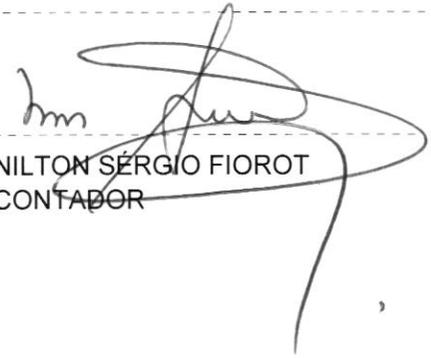
DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

29/11/2018	Débito	ADILSON LUIZ	780,00	
				780,00

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial (14/10/2015)	76,13	
20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial (21/10/2015)	111,33	
20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial(07/12/2015)	346,61	
20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial(14/12/2015)	186,30	
20/01/2017		Bloqueio Judicial(21/03/2016)	33,56	
20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial(09/08/2016)	296,48	
20/01/2017		Transf Bloqueio Judicial(31/10/2016)	125,26	
13/06/2017		Transf Depósito Judicial	105,81	
06/12/2018		Transf Bloqueio Juducial	279,82	
				1.561,30

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 85.427,54


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2018

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Página 1 de 1

Plano Contas 312101 Recurso Auto Gestão Banco 001 Conta 100.135-3

Saldo em 31/12/2018 conforme extrato bancario 1.934,98

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

01/02/2017 Trasn Bloqueio Judicial(15/08/2014) 1.192,26
1.192,26

Saldo em 31/12/2018 de acordo com a contabilidade 3.127,24


NILTON SÉRGIO FIOROT
CONTADOR


Neide Bailão Bolanho
TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 27 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº 436/2019 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 943/2019.
OFÍCIO Nº 437/2019 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 944/2019.
OFÍCIO Nº 438/2019 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 945/2019.
OFÍCIO Nº 439/2019 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 946/2019.

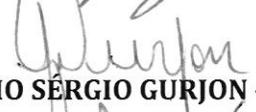
RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 29 / 11 /2019.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 29 / 11 /2019.


ELIEL PRIOLI - em 28 / 11 /2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 04 / 11 /2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 29 / 11 /2019.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI- em 29 / 11 /2019.


JOSNEI/BENTO GOMES - em 29 / 11 /2019.


ORIVAL ALVES - em 29 / 11 /2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 29 / 11 /2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 29 / 11 /2019.


WILSON RODRIGUES - em 02 / 12 /2019.

WILSON RODRIGO GARCIA - em 28 / 11 /2019. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº. 164/2019.

Monte Azul Paulista, 28 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, informar Vossa Excelência, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o **INDEFERIMENTO** da solicitação de convocação de Sessão Extraordinária para votação dos Projetos de Leis nº 943, 944, 945 e 946 de 26 de novembro de 2019, conforme Ofícios nº 436, 437, 438 e 439/2019 respectivamente, devido à alta complexidade e falta de informações dos mesmos, os referidos projetos de lei terão tramitação em Regime de Urgência nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

AO
EXMO. SENHOR
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Câmara de Vereadores - Monte Azul Paulista - SP

RECEBIMENTO

Recebido em 29/11/19

Número 1468



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº. 165/2019.

Monte Azul Paulista, 28 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito:

Vimos por meio deste, **SOLICITAR** que Vossa Senhoria, designe um profissional da área contábil para reunião que se fará realizar dia 03 de dezembro de 2019 (terça-feira) às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal para esclarecimentos desta Casa de Leis, sobre os Projetos de Leis nº 943, 944, 945 e 946/2019 de 26 de novembro de 2019 tendo em vista que os referidos projetos são complexos e que há várias questões a serem esclarecidas para que os vereadores possam efetuar os pareceres das comissões permanentes como também para votarem na Sessão posterior a essa reunião.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELIEL PRIOLI

**Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.**

AO
EXMO. SENHOR
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS,
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Secretaria do Município - Monte Azul Paulista - SP

RECEBIMENTO

Recebi em: 29/11/19
Nº: 14426



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 04 de Dezembro de 2019.

Ofício nº **455/2019**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, documentação em anexo pra ser juntado ao Projeto de Lei nº 943 de 26 de Novembro de 2019.

Contado com a costumeira atenção, antecipamos nossos agradecimentos ao ensejo renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



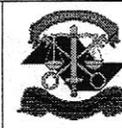
Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Eliei Prioli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMERA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 05/12/2019 09:15 - 000000011086

**Item B.3 – OUTROS PONTOS DE INTERESSE**

- existência de disponibilidades de caixa depositadas em bancos privados, em desatendimento ao disposto no artigo 164, § 3º, da Constituição Federal;
- existência de divergências de valores entre os saldos da contabilidade e do AUDESP;
- excesso de contas bancárias, inclusive muitas delas com saldos zerados;
- existência de pendências diversas na conciliação bancária que remontam ao exercício de 2013;
- não há levantamento geral dos bens móveis e imóveis do município, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;
- indicação de irregularidades em contrato/acompanhamento da execução contratual (*seletividade*);
- recursos da CIP não foram movimentadas em conta específica, ensejando desvio de finalidade.

Item C.1 – APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

- demanda não suprida por vagas em creches;
- excesso de alunos por turma nas salas do ensino fundamental inicial (*1º ao 5º ano*).

Item C.2 – IEG-M – I-EDUC

- ocorrências que revelam pontos fracos e/ou sensíveis da Administração Municipal;
- escola necessitando de reparos;
- IDEB abaixo da meta.

Item D.2 – IEG-M – I-SAÚDE

- ocorrências que revelam pontos fracos e/ou sensíveis da Administração Municipal;
- fiscalização de natureza operacional: indicação de irregularidades no ESF;
- fiscalização ordenada: indicação de irregularidades na farmácia.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 05 de dezembro de 2019.

OFÍCIO Nº 455/2019 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminha **ANEXO** ao Projeto de Lei nº 943/2019.

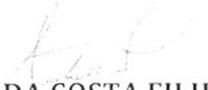
OFÍCIO Nº 456/2019 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - **SUBSTITUI** o Projeto de Lei nº 945/2019.

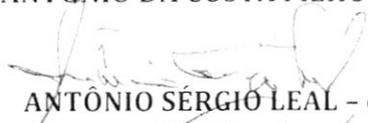
OFÍCIO Nº 948/2019 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminha o Projeto de Lei nº 949/2019.

OFÍCIO Nº 441/2019 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminha o Projeto de Lei nº 947/2019.

OFÍCIO Nº 426/2019 - Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - Encaminha o Projeto de Lei nº 941/2019.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 13 / 12 / 2019.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 16 / 12 / 2019.

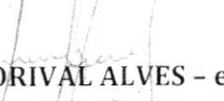

ELIEL PRIOLI - em 05 / 12 / 2019.

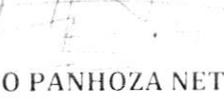

IGOR FONZAR PLAZA - em 13 / 12 / 2019.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 13 / 12 / 2019.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 13 / 12 / 2019.

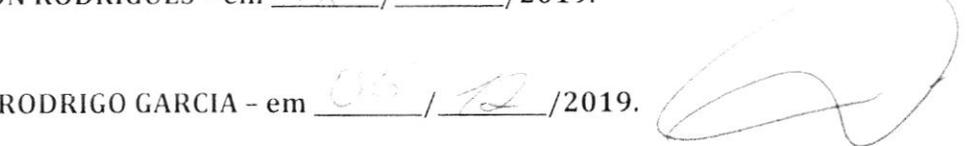

JOSNEI BENTO GOMES - em 13 / 12 / 2019.


ORIVAL ALVES - em 13 / 12 / 2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 13 / 12 / 2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 13 / 12 / 2019.


WILSON RODRIGUES - em 12 / 12 / 2019.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 05 / 12 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 054/2019

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei **943 de 26 de Novembro de 2.019,**
"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento de 2019, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2019.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito adicional, destinado exclusivamente à excesso de contas bancárias diversas, inclusive muitas delas com saldo zerados.

O Projeto de Lei nº 943 de 26 de Novembro de 2.019, onde fica autorizado a suplementação na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, no valor de R\$ 204.008,42 (Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
11/12/2019 11:43 - 0000001198



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. **Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.**

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 11 de Dezembro de 2019.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 943, de 26 de novembro de 2019.

DISPÕE SOBRE: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

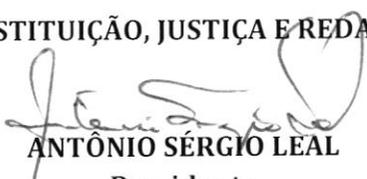
DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; e Finanças e Orçamento após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 943, de 26 de novembro de 2019**, Dispondo sobre: “**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.**”, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei; de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2019.

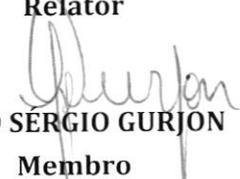
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Presidente

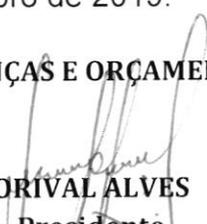

RICARDO SANCHES LIMA

Relator

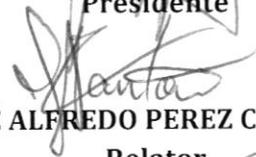

JÂNIO SÉRGIO GURJON

Membro

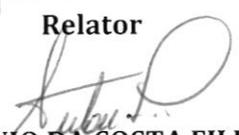
FINANÇAS E ORÇAMENTO


ORIVAL ALVES

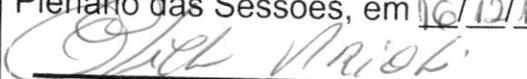
Presidente

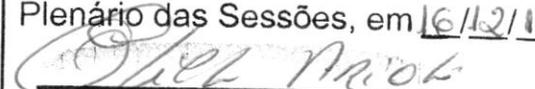

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORE

Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO

Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/12/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO N° 1503/2019

REFERENTE: Projeto de Lei nº 943, de 26 de novembro de 2019.

Dispondo sobre: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de **R\$ 204.008,42 (Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos)** com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0008.2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 204.008,42
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	R\$ 204.008,42

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 204.008,42 (Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos)** será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.O. – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0035.2065 – Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 48.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0044.1011 – Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0046.1012 – Construção, Reforma e Ampliação Serviços Municipais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0046.1013 – Aquisição Equipamentos Serviços Municipais	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0046.1021 – Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0046.1012 – Infraestrutura e Ampliação Distrito Industrial	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 79.008,42
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL DE ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 156.008,42
TOTAL ANULAÇÕES GERAL	R\$ 204.008,42

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2217 de 17 de Dezembro de 2.019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) com alteração no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U.O. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0008.2009 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 204.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	R\$ 204.008,42

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 204.008,42 (*Duzentos e quatro mil, oito reais e quarenta e dois centavos*) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
U.O. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0035.2065 - Manutenção da Secretaria Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 48.000,00



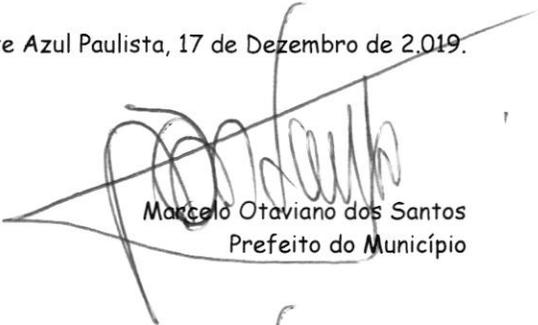
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.O. - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0044.1011 - Pavimentação, Recapeamento e Obras Complementares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Construção, Reforma e Ampliação Serviços Municipais	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1013 - Aquisição Equipamentos Serviços Municipais	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1021 - Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0046.1012 - Infraestrutura e Ampliação Distrito Industrial	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 79.008,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL DE ANULAÇÕES DA SECRETARIA	R\$ 156.008,42
TOTAL ANULAÇÕES GERAL	R\$ 204.008,42

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2.019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de Dezembro de 2.019.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019.

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO § 1º DO ARTIGO 124 DA LEI Nº 1020/91.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, através de sua maioria absoluta, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os incisos I, II e III do § 1º do artigo 124 da Lei nº 1020/91, passam a ser o seguinte: redação:

I - Distar no mínimo 200 (duzentos) metros, contados ao longo do loteamento público, de outro PRCA já existente;

II - Possuir a área mínima de 500 (quinhentos) metros quadrados, contada para a via pública de no mínimo 30 (trinta) metros;

III - Distar no mínimo 50 (cinquenta) metros, em qualquer direção, de escolas, hospitais e sedes próprias de clubes sociais e de serviços.

ARTIGO 2º - O disposto nesta Lei passará à vigorar a partir da publicação desta, mediante as situações anteriores da comarca em que se encontram

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2019

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista-SP

LEI Nº 2217 de 17 de Dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e de outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir o seguinte crédito:

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir o seguinte crédito: **Orçamento de 2019 - Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), com o objetivo de atender as despesas com o exercício de 2019, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 473/56, com alterações em seguida devolvidas, a serem executadas em 2019, e de outras providências.**

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTRADA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DEBITO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U 0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
24.4008.2002 - Manutenção de serviços administrativos	R\$ 204.000,00
U 0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.51 - Outros encargos financeiros	R\$ 204.000,00
TOTAL	R\$ 204.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito Especial dentro do artigo anterior no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e dois centavos reais) conforme a situação do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 473/56, com alterações em seguida devolvidas, a serem executadas em 2019, e de outras providências.

ENTRADA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

DEBITO 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

U 0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

24.4008.2002 - Manutenção de Serviços Administrativos

Fonte 01 - Tesouro

4.4.90.51 - Outros encargos financeiros

Fonte 01 - Tesouro

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Tesouro

TOTAL ANULAÇÕES DA SECRETARIA

R\$ 40.000,00

ENTRADA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

DEBITO 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U 0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15.401.0044.1011 - Manutenção, Reparo e Obras Complementares

Fonte 01 - Tesouro

4.4.90.51 - Outros encargos financeiros

Fonte 01 - Tesouro

15.402.0044.1012 - Manutenção de Obras e Equipamento Serviços Municipais

Fonte 01 - Tesouro

4.4.90.51 - Outros encargos financeiros

R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista-SP

LEI Nº 2219 de 17 de Dezembro de 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2019, e de outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir o seguinte crédito:

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir o seguinte crédito: **Orçamento de 2019 - Crédito Especial no valor de R\$ 848.000,53 (oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e três centavos reais), com o objetivo de atender as despesas com o exercício de 2019, em conformidade com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 473/56, com alterações em seguida devolvidas, a serem executadas em 2019, e de outras providências.**

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTRADA 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
DEBITO 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
U 0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
24.4008.2002 - Manutenção de serviços administrativos	R\$ 848.000,53
U 0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.90.51 - Outros encargos financeiros	R\$ 848.000,53
TOTAL	R\$ 848.000,53

Art. 3º - A abertura de Crédito Especial dentro do artigo anterior no valor total de R\$ 848.000,53 (oitocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e três centavos reais) conforme a situação do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 473/56, com alterações em seguida devolvidas, a serem executadas em 2019, e de outras providências.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual no Lei das Diretrizes Orçamentárias, vide cópia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, repositos as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de Dezembro de 2019

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP em 17 de Dezembro de 2019

